



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sr. Presidente:

1. CONSIDERANDO que a A Humedica Brasil é uma Instituição Sem Fins Lucrativos que há 29 anos atua em Nova Friburgo prestando serviços socioassistenciais gratuitos às famílias em vulnerabilidade social.

2. CONSIDERANDO que o Projeto da Humedica tem como objetivo oferecer suporte às crianças e famílias atendidas em diferentes áreas de suas vidas; as crianças cadastradas frequentam a Instituição no contraturno escolar, de segunda a sexta-feira, e têm acesso gratuito e diário às seguintes oficinas, serviços e atendimentos: Três refeições Diárias, Atendimento Odontológico, Atendimento Pedagógico, Oficinas de Reforço Escolar, Deveres de Casa e Alfabetização, Auxílio em Desenvolvimento Social e Humano, Oficinas de música, dança e artes.

3. CONSIDERANDO que são promovidos na Humedica eventos direcionados às necessidades da Comunidade alcançada pelo Projeto, como a violência contra a mulher e serviços de proteção às mulheres e crianças. Estes eventos são gratuitos e abertos à Comunidade, e têm como objetivo levar informação confiável e relevante sobre situações vivenciadas corriqueiramente pelas crianças atendidas e suas famílias.

REQUEIRO, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Considera Utilidade Pública Municipal a Humedica Brasil

Art. 1º - Fica considerada como Utilidade Pública Municipal a Humedica Brasil com sede na Estrada Friburgo Teresópolis, snº, KM 17 RJ 130 – Campo do Coelho, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28630-250 e inscrito no CNPJ sob o nº 86.786.449/0001-42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet,
15 de abril de 2024

ANDRE LUIZ SILVA
DE
MORAIS:021555577
52

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ SILVA DE
MORAIS:02155557752
Dados: 2024.04.29
17:59:24 -03'00'

Professor André
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 86.786.449/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HUMEDICA BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HUMEDICA BRASIL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO ROD RJ 130	NÚMERO KM 17	COMPLEMENTO CAMPO DO COELHO
--------------------------	-----------------	--------------------------------

CEP 28.630-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO	UF RJ
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARAFISCAL@CONTAVEL.COM	TELEFONE (22) 2533-1561
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Ata de Constituição da SEIACA

CEP- 21

Aos seis (6) dias do mês de janeiro de 1994, no Colégio Santo Antônio, sito a rua Tenente José Lias, nº 349, Duque de Caxias, RJ, se reuniram os irmãos Sérgio de Oliveira Veiga, Maria Aquel de Oliveira Veiga, Elucia Helena da Silva Rosa, Wellington Rodrigues de Oliveira, oá Gualberto dos Santos, Wolfgang Gross, Maria Leonidas Semiano e João Marimonio Azevedo Barreiro e Fatima de Maura Maciel, com a finalidade de instituir uma associação voltada para crianças e adolescentes desamparados, de ambos os sexos.

Tendo sido, através de oração, pedida a intervenção do Senhor, nesse Deus, iniciou-se a escolha do nome para a associação.

Após ouvidas várias sugestões, chegou-se, de forma consensual, ao nome de Sociedade Evangélica Interdenominacional de Assistência às Crianças e Adolescentes - SEIACA.

Foi apresentada a seguir uma minuta de estatuto que passou a ser debatido, artigo por artigo e que está abaixo transcrita.

Sociedade Evangélica Interdenominacional de Assistência às Crianças e Adolescentes.

Estatutos

Título I

Artigo 1º - Sociedade Evangélica Interdenominacional de Assistência às Crianças e Adolescentes, criada em seis(6) de janeiro de 1994, doravante denominada SEIACA, é uma Instituição Religiosa, com base jurídica no artigo 5º, incisos de VI a VIII da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 16, seção I e artigos 18 e 19, seção I do Código Civil Brasileiro, voltada para a Assistência Religiosa, Filantrópica, Beneficente, Social, às crianças e adolescentes desamparados, de ambos os sexos, com sede e foro na Rodovia que liga Friburgo a Niterói, Km. 51, em Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, constituída de pessoas crentes em nosso SENHOR JESUS CRISTO voltadas para a assistência bio-psico-social às crianças e adolescentes desamparados.

Título II

dos Objetivos

Artigo 2º - Os objetivos da SEIACA são:

a) Prestar apoio bio-psico-social às crianças e adolescentes desamparados, podendo para isto abrir e manter Centros de Cuidados Sociais para Crianças e Menores, bem como Aldeias com estruturas familiares;

b) Abrir e manter Cursos Profissionalizantes para meninos e meninas;

c) Abrir e manter seteres para apoio

a Educação e Saúde, das crianças e adolescentes, que lhes facilite a higidez intelectual, moral e física.

(11/11)-

artigo 3º - A SEIACA funcionará por tempo indeterminado

Título III

dos membros - Direitos e Deveres

artigo 4º - São membros da SEIACA todas as pessoas voltadas para a problemática que envolve as crianças e adolescentes desamparados, em número ilimitado, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão ou credo político, as quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações da SEIACA, devendo ser comprometidas com a fé cristã, tendo JESUS CRISTO como Senhor e Salvador, como paradigma a ser seguido.

artigo 5º - São direitos dos membros da SEIACA:

- a) Participar das Reuniões;
- b) Participar das Atividades da SEIACA;
- c) Participar da direção dos setores da

SEIACA;

- d) Participar da direção da SEIACA

artigo 6º - São deveres dos membros da SEIACA

- a) Participar, efetivamente, de todas as atividades da entidade;
- b) Propiciar sua colaboração de todas as formas possíveis, a fim de minimizar a

— dificuldade de reinserção social das crianças e adolescentes; —

— c) Participar das ações de esclarecimento à população dos aspectos mais significativos que envolvem as crianças e adolescentes desamparados —

artigo 7º - Serão desligados da relação de membros da SEIACA aqueles que se encontrarem em uma das seguintes condições: —

— a) Ter solicitado seu desligamento; —

— b) Não cumprimento das finalidades da entidade. —

— c) Por ausência prolongada e não justificada. —

artigo 8º - A SEIACA em qualquer um de seus órgãos, em atividades, não se responsabilizará por dívidas e / ou obrigações pessoais assumidas por qualquer um de seus membros. —

— Título IV —

— Do Patrimônio —

artigo 9º - O patrimônio da SEIACA se compõe de todos os bens móveis, imóveis e semovíveis registrados ou recebidos em seu nome, tais como: terrenos, prédios, títulos de crédito, contas bancárias, títulos da dívida pública, apólices, dízimos, ofertas, coletas, doações, legados ou quaisquer outros permitidos em lei

Título V

Dos Recursos e Sua Aplicação

artigo 10º - As contas bancárias da SEIACA serão movimentadas pelo seu presidente e pelo tesoureiro, em conjunto

artigo 11º - Os recursos da SEIACA serão aplicados integralmente no País, na implementação e manutenção de seus objetivos estatutários.

artigo 12º - a escrituração das receitas e despesas é feita em livros próprios, revestidos das formalidades legais, que assegurem a sua exatidão.

Título VI

Da Organização Administrativa

artigo 13º - A administração da SEIACA é executada por uma diretoria composta de sete (7) membros eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de dois (2) anos, podendo ser seus membros re-eleitos.

artigo 14º - A diretoria está assim constituída:

- a) Um (1) Presidente
- b) Um (1) Vice-Presidente
- c) Um (1) 1º Secretário
- d) Um (1) 2º Secretário
- e) Um (1) 1º Tesoureiro

f) Um (1) 2º Tesoureiro

g) Um (1) Vogal

artigo 15º - A SEIACA é vedada remunerar, por qualquer forma, os cargos de Diretoria, Conselhos Fiscais, Deliberativos ou Consultivos, distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

artigo 16º - Compete ao Presidente:

a) Representar a SEIACA em juízo e, fora dele, convocar e presidir as Assembleias Gerais;

b) Exercitar e / ou contratar profissionais a fim de que realizem os serviços de Pessoal, jurídico e Contábil da SEIACA;

c) Participar de todas as operações financeiras em que a SEIACA seja interessada.

artigo 17º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos legais.

artigo 18º - Compete ao Primeiro (1º) Secretário:

a) Elaborar as atas;

b) Redigir os documentos oficiais da SEIACA;

c) Assinar com o Presidente as credenciais dos membros e demais documentos;

d) Preparar o livro de Presenças e fiscalizar as assinaturas;

e) Encaminhar à Presidência os expedientes da SEIACA.

artigo 19º - Compete ao Segundo (2º) Secretário substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos legais;

artigo 20º - Compete ao Primeiro (1º) Tesoureiro:

- a) Receber valores, incluindo as contribuições e ofertas normais e especiais, bem como as subvenções depositando-as no dia imediato de sua entrada, em conta bancária da SEIACA;
- b) Efetuar os pagamentos em geral da SEIACA;
- c) Movimentar, juntamente com o Presidente as contas bancárias da SEIACA;
- d) Elaborar relatório financeiro mensal e anual da SEIACA;
- e) Ter em ordem e em dia os livros contábeis da SEIACA.

artigo 21º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos legais.

Título VII

Da Assembleia Geral

artigo 22º - A Assembleia Geral da SEIACA é seu órgão soberano da entidade formado dos membros em exercício da diretoria, bem como todos os membros da entidade com a finalidade de eleger a diretoria, apreciar relatórios, balanços, autorizar alienações, ven-

artigo 19º - Compete ao Segundo (2º) Secretário substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos legais;

artigo 20º - Compete ao Primeiro (1º) Tesoureiro:

a) Receber valores, incluindo as contribuições e ofertas normais e especiais, bem como as subvenções depositando-as no dia imediato de sua entrada, em conta bancária da SEIACA;

b) Efetuar os pagamentos em geral da SEIACA;

c) Movimentar, juntamente com o Presidente as contas bancárias da SEIACA;

d) Elaborar relatório financeiro mensal e anual da SEIACA;

e) Ter em ordem e em dia os livros contábeis da SEIACA;

artigo 21º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos legais;

Título VII

Da Assembleia Geral

artigo 22º - A Assembleia Geral da SEIACA é seu órgão soberano da entidade formado dos membros em exercício da Diretoria, bem como todos os membros da entidade com a finalidade de eleger a Diretoria, apreciar relatórios, balanços, autorizar alienações, ven-

das ou permutas de imóveis

artigo 23º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente dentro dos dois (2) primeiros meses do ano civil, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, que a presidirá

Título VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

artigo 24º - A SEIACA só poderá ser dissolvida pelo voto de mais de dois terços ($\frac{2}{3}$) dos membros, em duas (2) Assembleias Gerais, sucessivas, com o espaço de três (3) meses entre a primeira e a segunda

artigo 25º - No caso de dissolução da SEIACA, os bens remanescentes, saldos todos os compromissos, se destinaram a instituição congênera, a critério da Assembleia Geral, desde que tenha registro no Conselho Nacional de Serviço Social.

artigo 26º - Este Estatuto só poderá ser reformado, emendado ou modificado, em parte ou em sua totalidade, pelo voto da maioria dos membros presentes, para este fim, convocada com antecedência mínima de sessenta (60) dias, em Edital pública do seu órgão de imprensa

artigo 27º - Este Estatuto entrará em vigor após sua aprovação, ficando a Diretoria autorizada a proceder o competente registro em cartório, passando a SEIACA a reger por ele suas atividades.

artigo 28º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilhque de Baixas, 06 de janeiro de 1994.

Foi posta em pauta a eleição da 1ª diretoria da SEIACA e que uma vez discutido o assunto e procedida a eleição a diretoria ficou assim constituída:

Presidente - Wellington Rodrigues de Oliveira

Vice-Presidente - José Gualberto dos Santos

1º Tesoureiro - Maria Leonidas Semano

2º Tesoureiro - João Marimonio Azeiro Carneiro

1º Secretário - Lucia Helena da Silva Rosa

2º Secretário - Fatima de Moura Maciel

Vogal - Wolfgang Gross Digo-se, 2º tesoureiro, Fátima de M. Maciel e 2º Secretário, João Marimonio Azeiro Carneiro.

Por não haver mais nada a tratar, foi encerrada com uma oração a reunião, e lavrada a ata respectiva, assinada por mim, Secretária "Ad Hoc".

Ilhque de Baixas (RJ), 06 de janeiro de 1993,
digo, 1994.

Lucia Helena da Silva Rosa

Virgilio de Oliveira Viça

Angela Viça

Alfredo

Roberto

João Fialhera dos Santos

Edmarino

Adriano

REGISTRO ESPECIAL DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado no dia 21 para registro, resumido e
microfilmado de seu inteiro teor no rolo de filmes n.º 07P8
apontado sob o n.º de ordem 1299 no protocolo n.º 07
Registrado sob o n.º de ordem 1299 no livro A2
Nova Friburgo, 21 de 01 94-

O OFICIAL

Dr. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
OFICIAL DO REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
NOVA FRIBURGO - E. DO RIO

Ata da Reunião da Direção da SEIACA, de
24.02.1995

Início: 18h30 min.

Término: 21 horas

Pastor Sérgio iniciou a reunião com a leitura bíblica de Isaías 43: 1 a 7, pedindo em seguida que Wolfgang fizesse uma oração. A seguir pediu que Wolfgang Gross apresentasse seus assuntos para a pauta. Antes de tudo, ele expressou seu grande pesar por poder somente, depois de mais de um ano, participar de uma reunião da direção da SEIACA. Porém, futuramente, pretende vir ao Brasil, pelo menos, duas vezes por ano, para que se solidifiquem e se a-

Código de Conduta

Declaração geral

A Humedica é uma comunidade internacional de pessoal profissional e voluntário, doadores e patrocinadores que oferecem seus meios, habilidades e dons para servir as pessoas necessitadas devido a desastres (naturais ou causados pelo homem) ou devido a condições de vida abaixo da linha de pobreza.

Nos vemos como um mediador entre aqueles que estão em necessidade, de um lado, e as pessoas e instituições dispostas a ajudar, do outro. Assim, voltamos nossa atenção para situações de miséria humana, mobilizamos recursos e prestamos ajuda eficaz e eficiente.

Enquanto trabalhamos para pessoas carentes, aderimos a valores e princípios comuns. Este Código de Conduta tem o objetivo de nos ajudar e nos proporcionar uma conduta ética para a condução de nossas atividades em nome da **Humedica**.

As regras e diretrizes contidas neste Código de Conduta, juntamente com os regulamentos delineados no contrato de trabalho, fornecem uma estrutura dentro da qual todos os funcionários e voluntários da **Humedica**, independentemente do local, se comprometem a cumprir suas obrigações e a regular sua conduta.

A Humedica assegura que todos os funcionários, voluntários, membros da diretoria executiva e membros dos órgãos de supervisão conheçam, compreendam e vivam este Código de Conduta.

Declaração de compromisso

Como funcionário da **Humedica**, voluntário, membro da diretoria executiva ou membro do conselho de supervisão, eu o farei:

1. **Sustentar a integridade e a reputação da Humedica, assegurando que minha conduta profissional e pessoal seja comprovadamente consistente com os valores e padrões da humedica.**

Procurarei manter e aumentar a confiança do público na **Humedica**, sendo responsável pelas ações profissionais e pessoais que tomar e assegurando que administro o poder que vem com minha posição **Humedica** com a devida contenção.

Embora observando as exigências do Código de Conduta, também serei sensível e respeitoso com os costumes e cultura locais, mesmo que as normas e valores nesse contexto cultural sejam diferentes do Código de Conduta.

Não trabalharei sob a influência do álcool ou uso, ou estarei em posse de substâncias ilegais nas instalações, veículos ou acomodações da Humedica.

2. Tratar todas as pessoas com respeito e dignidade e desafiar qualquer forma de assédio, discriminação, intimidação, exploração ou abuso.

Contribuirei para um ambiente de trabalho caracterizado por respeito mútuo, integridade, dignidade e não-discriminação.

Assegurarei que minhas relações e comportamentos profissionais não sejam exploradores, abusivos ou corruptos. Ao realizar a missão da **Humedica**, entendo que é importante não abusar, de forma alguma, de minha própria posição de poder/relações de poder desiguais.

Respeitarei a dignidade humana, os direitos, incluindo os direitos das crianças, e não me envolverei em nenhuma forma de abuso ou exploração sexual, incluindo a de menores (definidos como pessoas menores de 18 anos) ou outras pessoas.

Não trocarei dinheiro, ofertas de emprego, emprego real ou bens por serviços sexuais, nem me envolverei em qualquer outra forma de humilhação, degradação ou outro comportamento explorador.

Não entrarei em nenhuma relação sexual com menores, beneficiários ou quaisquer outras pessoas que sejam de alguma forma dependentes da **Humedica** ou de mim.

Relatarei qualquer comportamento ou má prática no local de trabalho por outros à minha gerência ou através de sistemas reconhecidos de relatórios confidenciais.

3. Desempenhar minhas funções e conduzir minha vida privada de forma a evitar possíveis conflitos de interesse com o trabalho da Humedica.

Declararei qualquer interesse financeiro, pessoal e familiar em assuntos de negócios oficiais que possam ter impacto no trabalho da **Humedica** (por exemplo contrato de bens/serviços, emprego ou promoção dentro da **Humedica**, organizações parceiras, grupos beneficiários).

Informarei à **Humedica** sobre qualquer intenção de buscar uma indicação como candidato ou outra função oficial para qualquer partido político ou cargo público para esclarecer se pode surgir algum conflito, ou conflitos percebidos, com meus deveres com a **Humedica**.

Mesmo quando a oferta e aceitação de presentes é prática cultural normal, rejeitarei presentes monetários ou presentes inadequados de governos, beneficiários, doadores, fornecedores e outras pessoas, que me foram oferecidos como resultado do meu emprego com a **Humedica**. Quando a oferta e aceitação de presentes for uma prática cultural normal, garantirei que tais presentes estejam dentro dos limites de um julgamento razoável e de acordo com as políticas de aquisição, e relatarei presentes à gerência e, quando apropriado, os entregarei à **Humedica**.

Assegurar-me-ei de que a assistência da **Humedica** não seja prestada em troca de qualquer serviço ou favor de outros.

Agirei contra qualquer forma de corrupção e não oferecerei, prometerei, darei ou aceitarei qualquer suborno.

4. Usar informações, equipamentos, dinheiro e recursos aos quais tenho acesso em razão de meu emprego com a Humedica de forma responsável.

Usarei minha discricção ao lidar com informações sensíveis ou confidenciais.

Buscarei autorização antes de me comunicar externamente em nome da **Humedica** e evitarei qualquer repercussão prejudicial não intencional para a **Humedica** ou a mim mesmo.

Contabilizarei apropriadamente todo o dinheiro e propriedade da **Humedica** (por exemplo veículos, equipamentos de escritório, acomodações fornecidas pela **Humedica** e computadores, incluindo o uso da internet, e-mail e intranet).

5. Proteger a saúde, segurança, proteção e bem-estar de todos os funcionários, voluntários e contratados da Humedica.

Realizarei e agirei com base em avaliações de risco apropriadas.

Cumprirei as diretrizes locais de gestão de segurança e serei pró-ativo na informação à gerência sobre quaisquer mudanças necessárias a tais diretrizes.

Vou me comportar de forma a evitar qualquer risco desnecessário para a segurança, saúde e bem-estar dos outros e de mim mesmo, incluindo organizações parceiras e beneficiários.

6. Promover a dignidade humana, proteger o meio ambiente e opor-se a atividades criminosas ou antiéticas.

Assegurarei que minha conduta seja coerente com a dignidade humana em geral, respeitando todas as pessoas individuais em meu contexto de trabalho, independentemente de seu status social, político ou econômico. Em particular, mantereí e darei dignidade a todos, independentemente de sua capacidade física ou de sua condição de incapacidade.

Empenhar-me-ei ao máximo para proteger o meio ambiente natural e trabalhar de forma sustentável.

Contribuirei para prevenir todas as formas de atividades criminosas ou antiéticas.

Informarei à **Humedica** sobre quaisquer condenações ou acusações criminais relevantes que eu tenha tido antes do meu emprego no qual a **Humedica** possa ter um interesse legítimo.

Também notificarei à **Humedica** se enfrentar alguma acusação criminal durante meu emprego que possa impedir minha capacidade de desempenhar as funções do meu cargo sujeito à legislação nacional.

Vou aderir às seguintes políticas e procedimentos globais (assinaladas na lista abaixo) que são relevantes para meu papel na Humedica e que apoiamas normas descritas acima:

- Política de proteção à criança
- Política anti-corrupção
- Política de Segurança e Proteção e Planos de Gestão de Segurança específicos de cada país
- Política PSEA e PSEA SOPs
- Código de Conduta para o Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e Organizações Não- Governamentais (ONGs) em Alívio a Catástrofes

Confirmo que li e compreendi o Código de Conduta Humedica e me comprometo a cumprir minhas obrigações e regular minha conduta de acordo com as exigências deste Código, contribuindo assim para a qualidade do desempenho e reputação da humedica.

Nova Friburgo, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Colaborador

Apresentação Humedica Brasil

A Humedica Brasil é uma Instituição Sem Fins Lucrativos que há 29 anos atua em Nova Friburgo prestando serviços socioassistenciais gratuitos às famílias em vulnerabilidade social.

Projeto Humedica

O Projeto da Humedica tem como objetivo oferecer suporte às crianças e famílias atendidas em diferentes áreas de suas vidas; as crianças cadastradas frequentam a Instituição no contraturno escolar, de segunda a sexta-feira, e têm acesso gratuito e diário às seguintes oficinas, serviços e atendimentos: Três refeições Diárias, Atendimento Odontológico, Atendimento Pedagógico, Oficinas de Reforço Escolar, Deveres de Casa e Alfabetização, Auxílio em Desenvolvimento Social e Humano, Oficinas de música, dança e artes.

- **Eventos sobre temas relevantes para a Comunidade atendida**

São promovidos na Humedica eventos direcionados às necessidades da Comunidade alcançada pelo Projeto, como a violência contra a mulher e serviços de proteção às mulheres e crianças. Estes eventos são gratuitos e abertos à Comunidade, e têm como objetivo levar informação confiável e relevante sobre situações vivenciadas corriqueiramente pelas crianças atendidas e suas famílias.

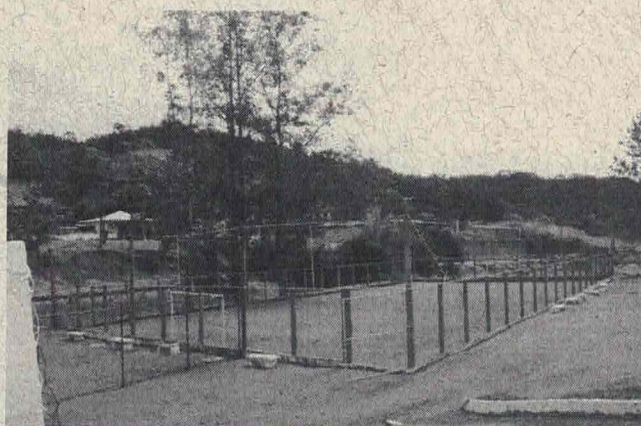
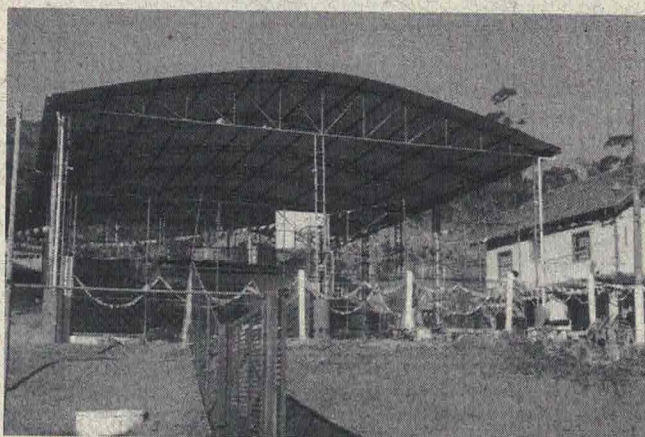


Evento especial do Dia da Mulher: Realizado em 3 março, contou com palestras sobre a rede de proteção à mulher, a importância da identificação e denúncia de casos, e sinais alarmantes.

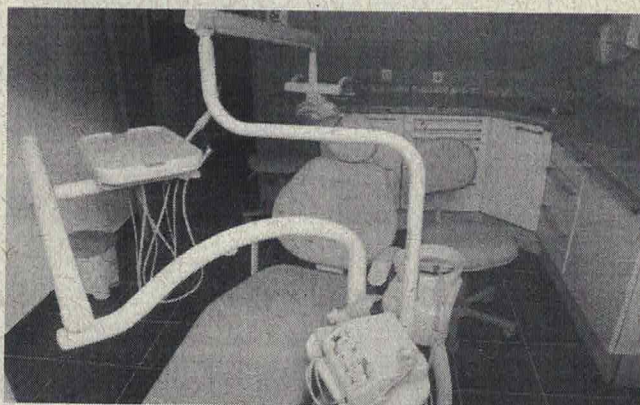
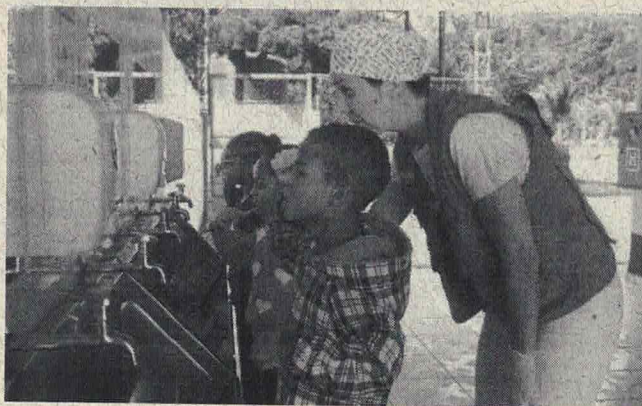
- **Visão Geral**



- **Áreas Externas e Internas**



Campo de Futebol e Quadra de Atividades: Utilizados para realização de jogos, atividades lúdicas, prática de esportes e eventos.

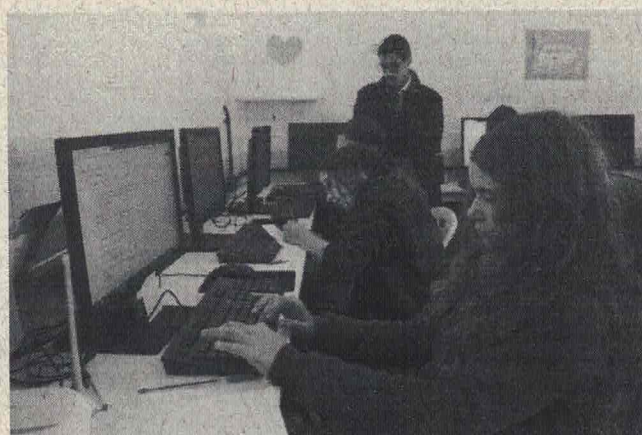


Escovódromo: Utilizado para higiene bucal diária dos atendidos.

Consultório Odontológico: Utilizado para atendimentos semanais com todos os atendidos, procedimentos dentários, higiene bucal, aplicação de flúor e outros.

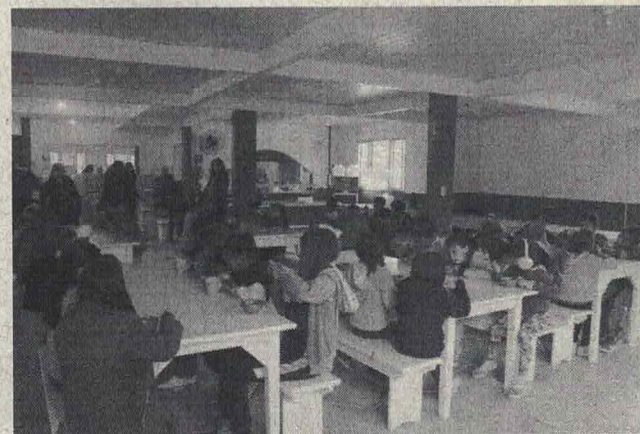
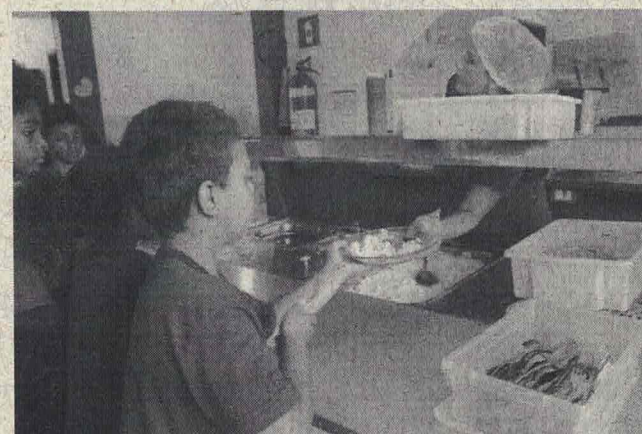


Salas de Atividades: Utilizadas para realização de oficinas de reforço escolar, alfabetização, deveres de casa, oficinas lúdicas de artes, pintura, leitura, debates, entre outros.



Sala de Informática: Utilizada para realização de oficinas de informática básica, deveres de casa e trabalhos dos atendidos

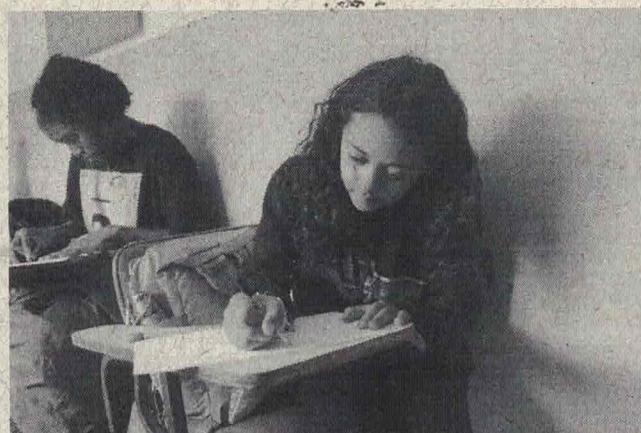
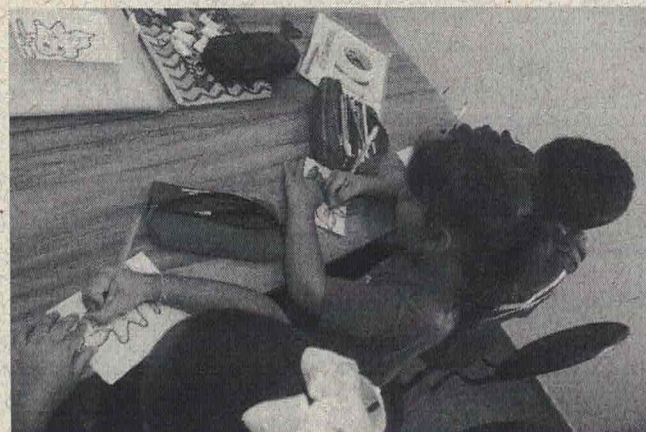
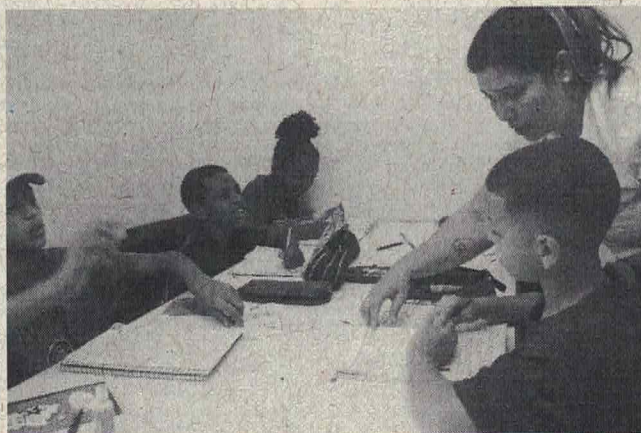
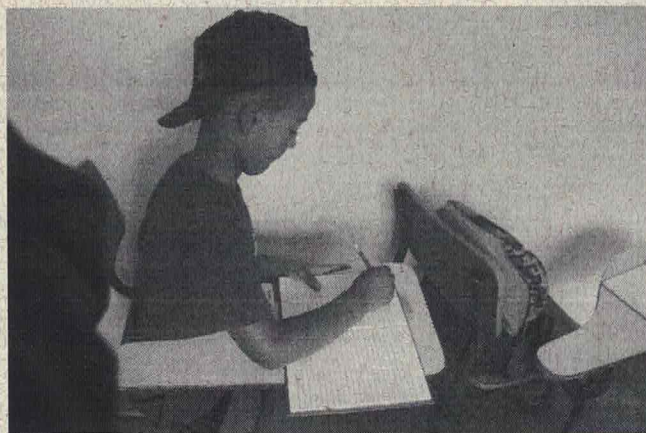
Sala de Vídeo/Sala de Música: Utilizada para exibição de vídeos e filmes, oficinas de música e artes, debates, rodas de leitura e conversa, reuniões, entre outros encontros.



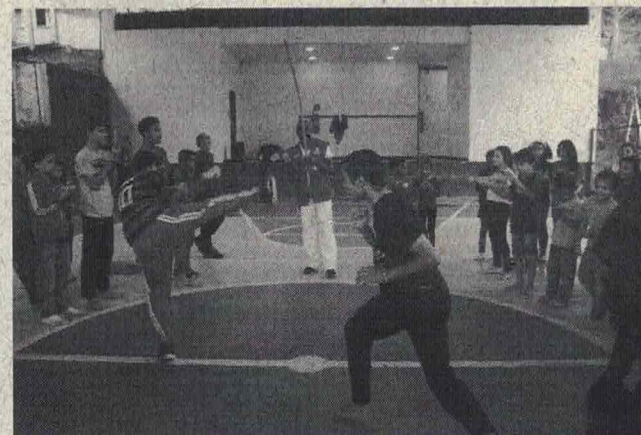
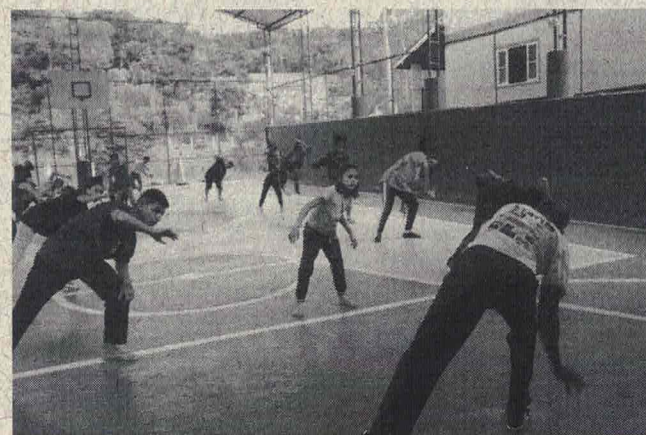
Cozinha e Refeitório: Utilizados na preparação, distribuição e consumo de mais de 100 pratos de café da manhã, almoço e café da tarde, diariamente, a todos os atendimentos.

Atividades e Oficinas promovidas pela Instituição Humedica Brasil

- **Auxílio na realização de deveres de casa e trabalhos escolares, e oficinas de Reforço Escolar**

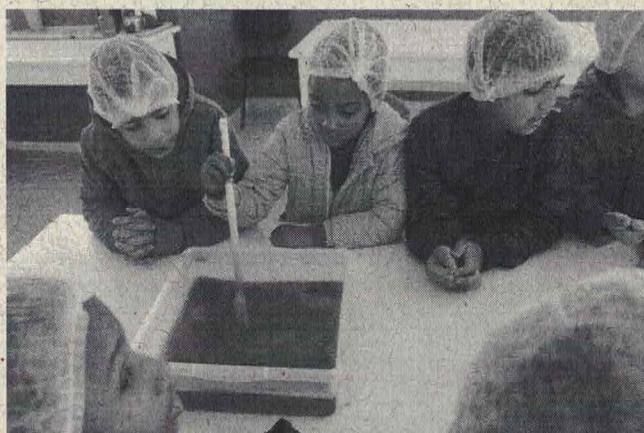


- **Oficinas de Capoeira e Dança Alemã**

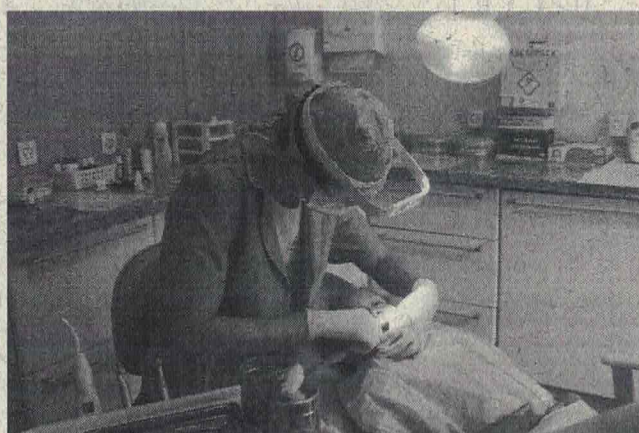




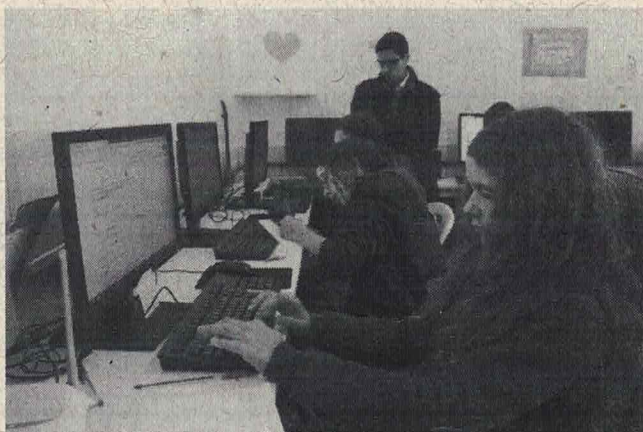
- **Oficinas de Desenvolvimento Humano e Social**



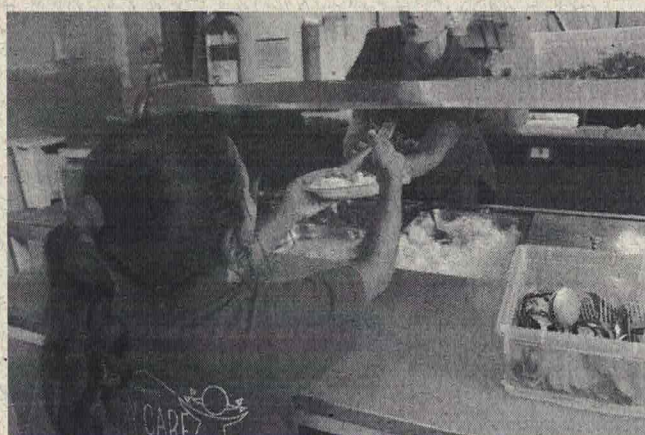
- **Atendimentos Odontológicos**



- **Oficinas de Informática Básica**



• **Três Refeições Diárias**





**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS,
TRABALHO E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Nova Friburgo, 17 de novembro de 2023.

Ofício SMASDHTPPJ nº 406/2023

A
HUMEDICA BRASIL
CNPJ sob o nº 86.786.449/0001-42
Av Antônio Mário de Azevedo

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar o Atestado de Gratuidade emitido via Sistema do CNEAS.

Aproveitamos a oportunidade, para reiterar protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Diego Asth da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a
Juventude
(Portaria Municipal nº 015/2023)
Matrícula nº 63.262

Avenida Alberto Braune, nº 224, sala 214, Centro, Nova Friburgo-RJ,
CEP.: 28613-000, Tel.: (22) 2522-1339 – E-mail: smasnf@gmail.com

ATESTADO DE GRATUIDADE

Eu, DIEGO ASTH DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 114.851.667-05, gestor(a) local da Política de Assistência Social de(o) NOVA FRIBURGO/RJ, declaro, para os devidos fins, que as OFERTAS socioassistenciais prestadas pela entidade HUMEDICA BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 86.786.449/0001-42 e com endereço na Av Antônio Mário de Azevedo, são gratuitas para os usuários.

Local/Unidade da Federação: NOVA FRIBURGO/RJ

Data: 10/11/2023

Nome do gestor(a) local: DIEGO ASTH DA SILVA